



PORTARIA Nº 152, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Determina pagamento Adicional por tempo de serviço.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora, **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 255/0, a contar de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte dois de agosto de dois mil e sete.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net